

PORTARIA SMSP 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a realização do X PATAMO – Curso de Patrulhamento Tático Motorizado, através do Edital 02/2024, a ser realizado no período de 05 a 25 de MAIO de 2024, sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e determina as demais providências a respeito do curso.”

Ricardo Antunes Ribeiro, Secretário Municipal de Segurança de Jandira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 018, de 19 de Maio de 2009, determina:

DETERMINA:

Abertura do Edital nº 02/ 2024:

Por meio da Secretária Municipal de Segurança Pública de Jandira, na figura do seu Secretário Municipal Sr Ricardo Antunes Ribeiro e do Comandante da Guarda Civil Municipal de Jandira, na figura do Sr Gilberto Ribeiro de Sousa, ambos usando os atributos legais que a lei que lhes conferem, tornam público por meio deste edital a abertura de inscrições no período de 01 a 25 de Março de 2024, que ocorrerá preferencialmente por meio do endereço eletrônico **seguranca.publica@seg.jandira.sp.gov.br**, ou pessoalmente nas dependências da Base da GCMJ, para consequente realização do **X CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO**, que ocorrerá na modalidade presencial no período 05 a 25 de Maio de 2024.

O objetivo deste curso é aperfeiçoar os policiais que realizam ou buscam realizar o patrulhamento tático em suas respectivas unidades, contribuindo com a construção de técnicas e conhecimentos que irão diferenciar os operadores formados, com isso tornando o serviço especializado mais aprimorado e completo.

A participação no curso está condicionada ao desejo de voluntariado e consentimento às regras deste edital.

Art. 1º O Curso será de caráter voluntário e o **Instruendo** será desligado caso ocorra algum dos itens:

- I- Falta.
- II- Insuficiência técnica, a ser aferida no decorrer do curso.
- III- Desacato a coordenação, instrutores e monitores.
- IV- Desistência voluntária.
- V- Restrição médica durante o curso.
- VI- Inobservância quanto ao material exigido para o curso.

Parágrafo único: O curso será ministrado no município de Jandira-SP e poderá, a critério da coordenação, visitar unidades fora da municipalidade para melhor aproveitamento de determinadas disciplinas.

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública
RG: 27.956.102-0
CPF: 177.562.998-84



Art. 2º O X Curso de Patrulhamento Tático Motorizado ocorrerá em forma de internato, com dispensas esporádicas, de acordo com a conveniência da coordenação.

Art. 3º Todo aluno deverá, no início do curso, apresentar atestado para prática esportiva, relatar problemas de saúde e medicação de uso contínuo, bem como qualquer outra peculiaridade relacionado a saúde.

Parágrafo Único: O atestado médico para prática esportiva deverá ser emitido em até 30 (trinta) dias antes do início do curso.

Art. 4º Das Vagas para o Curso VIII Patamo:

- I- 10 (dez) Vagas para o público interno.
- II- 40 (quarenta) Vagas para público externo.

Parágrafo 1º: O curso contará com o limite de 50 (cinquenta) vagas, se as vagas internas não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas para o público externo.

Parágrafo 2º: Serão garantidas 02 (duas) vagas para cada instituição. Contudo, caso não sejam preenchidas todas as vagas do curso, as remanescentes estas disponibilizadas para as outras instituições.

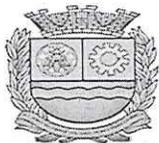
Art. 5º Os candidatos às vagas deverão, obrigatoriamente, ser funcionários públicos, servidores das secretarias de segurança pública municipal ou estadual, ou militares das forças armadas, ou policiais federais, devendo apresentar ofício de apresentação do respectivo comandante ou secretário.

Parágrafo Único: Policiais estrangeiros deverão apresentar documentação comprovando vínculo com sua instituição.

Art. 6º Do Aluno:

- I- Ser Voluntário;
- II- Obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordem técnica, tática e disciplinar relativas às instruções e exercícios práticos.
- III- Utilizar o armamento, equipamento ou qualquer material de instrução somente sob determinação do corpo de instrução.
- IV- Ter bom condicionamento físico.
- V- Se responsabilizar pelas despesas individuais do curso como, uniforme, equipamentos e alimentação dentre outras que houver no decorrer do curso.
- VI- Indispensável a apresentação do ofício de Autorização de seu Secretário ou do comandante ou superior direto.
- VII- Na impossibilidade de apresentar o documento do inciso VI, será lavrado no primeiro dia de curso um termo de responsabilidade que obrigatoriamente o candidato terá que aderir para participar do curso.
- VIII- Respeitar o período para inscrição.
- IX- Atestado médico para Atividade Física.

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública
RG: 27.850.02-0
CPF: 177.562.998-84



- X- Portar equipamentos e matérias constantes nesse edital.
- XI- Disponibilidade total ao curso.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, entre as 00h01min do dia 01 de março de 2024 até às 23h59min do dia 10 de março de 2024, horário de Brasília, pessoalmente na Guarda Civil Municipal de Jandira ou através do e-mail seguranca.publical@seg.jandira.sp.gov.br e com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição;
- II- Termo de registro de imagens que está no edital;
- III- Termo de voluntariado;
- IV- Cópia da CNH;
- V- Cópia da Identidade Funcional;
- VI- Ofício de autorização/apresentação do Secretário, Comandante ou equivalente;
- VII- Certidão comportamental da respectiva Corregedoria ou órgão fiscalizador, sendo exigido no mínimo o bom comportamento.

Parágrafo 1º: Durante o curso serão realizadas operações reais envolvendo as disciplinas ministradas durante o curso, sob pena de desligamento por insuficiência técnica.

Parágrafo 2º: A grade curricular poderá ser estendida.

Parágrafo 3º: Fica sob-responsabilidade de o aluno providenciar a seguinte quantidade de munições:

- I- 80 munições de arma curta
- II- 15 munições de Cal. 12
- III- 50 munições de CTT.40
- IV- 20 munições de 5.56

Parágrafo 4º: As munições constantes no parágrafo anterior devendo ser NTA ou comum (original CBC), devido a utilização de armamento institucional da Guarda Civil Municipal de Jandira, caso o aluno prefira utilizar munições recarregadas, deverá providenciar também o armamento.

Parágrafo 5º: As instruções bem como as suas durações poderão ser alteradas por necessidade do curso a critério da coordenação, sem prejuízo ou compensação.

Parágrafo 6º Fica expressamente proibido o aluno portar munições durante o curso, salvo quando autorizados pelos instrutores.

Art. 8º Todos os alunos serão avaliados pela coordenação, instrutores e monitores, pelo desempenho das instruções, pela conduta profissional e pessoal. Durante todo o curso, os alunos passarão por instruções que irão avaliar a capacidade psicológica e técnica de cada um, sendo essas avaliações critérios para a classificação final.

Art. 9º: Todo deslocamento durante o curso será sempre em dupla e com ciência do instrutor titular ou do líder de turma.



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar.

Art. 10º: Os deslocamentos do pelotão deverá ser feito em passo acelerado, independentemente do local, e entoado cânticos policias, salvo determinação em contrário

Art. 12º Não serão permitidos o uso do aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico durante as instruções, bem como fica proibido fumar ou se alimentar durante o período das instruções, salvo durante as pausas para tais atividades.

Art. 13º O uniforme será determinado pelo QTS (quadro de trabalho semanal) publicado com antecedência suficiente para adequação dos alunos.

Art. 14º Do xerife do turno e suas funções:

- I- O primeiro xerife será nomeado pela coordenação e sua substituição será periódica de forma que todos possam gerir o grupo.
- II- O xerife irá nomear o seu auxiliar.
- III- São missões do xerife:
 - A) Controlar o efetivo e repassar aos instrutores sempre que solicitado;
 - B) Observar o cumprimento do horário das aulas pelos alunos;
 - C) Canal de ligação entre o pelotão de formação e a coordenação do curso, bem como responsável pela obediência às determinações;
 - D) Fiscalizar a limpeza das instalações utilizadas pelos alunos do curso;
 - E) Providenciar para que ao término das instruções se em sala de aula, sejam apagadas as luzes e aparelhos eletrônicos e trancadas as portas; se instrução pratica, com matérias, que sejam recolhidos, organizados e conferidos;
 - F) Apresentação durante o curso: “Aluno (seu número) xerife do 10º Curso de Patrulhamento Tático Motorizado da cidade de Jandira, apresento turno com ou sem alterações”, se houver alterações passa-las imediatamente durante a apresentação.
 - G) O aluno xerife do dia deverá providenciar relatório escrito sobre todas as atividades do dia, das alterações com os alunos, em relatório próprio durante o dia.

Art. 15: Todas as instruções e ordens da coordenação, dos instrutores e monitores são consideradas atos de serviço e, conseqüentemente, de execução obrigatória, sendo fiscalizadas durante o curso e inseridas numa ficha de avaliação individual para critérios de desligamento e classificação.

Art.16: O desligamento poderá ser solicitado pelo próprio aluno ou decidido pela coordenação com base ao não atendimento de critérios como aptidão física, disciplina, pontualidade, conduta e apresentação, insubordinação com coordenadores, instrutores, monitores, agressividade descontrolada e desrespeito entre pares.

Art.17: Em relação ao critério de insuficiências técnica, será avaliado se o aluno não consegue realizar qualquer atividade com êxito, principalmente nas disciplinas específicas e aquelas consideradas essenciais ao patrulhamento tático.



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar.

Parágrafo único: A prova de conhecimento básico de tiro será critério para desligamento e será nos moldes da Polícia Federal, com alvo humanoide e multicor, sendo limites de 60% e 72% respectivamente.

Art.18: Do material necessário para o curso, não sendo vedado maiores quantidades se o aluno assim o desejar:

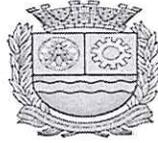
- I- Caderneta ou caderno de anotações;
- II- Caneta esferográfica preta;
- III- 02 uniformes completos (farda);
- IV- 02 camisetas (na cor preta) manga curta;
- V- 02 Camisetas (na cor preta) manga longa;
- VI- 01 Camiseta (na cor azul marinho) manga curta
- VII- 01 Boné preto liso;
- VIII- 01 Protetor auricular;
- IX- 01 Óculos de proteção;
- X- 01 Lanterna;
- XI- 01 Cinto operacional;
- XII- 02 Calças operacionais na cor preta;
- XIII- Pares de meias na cor preta;
- XIV- Uma mochila preta;
- XV- Um par de joelheira e cotoveleira de caráter opcional;
- XVI- Colete Balístico
- XVII- 01 Torniquete básico para instrução;
- XVIII- 01 manta térmica;
- XIX- 01 Tesoura sem ponta;
- XX- Máscaras faciais pretas;
- XXI- 01 balaclava;
- XXII- 01 fardamento velho para instrução;
- XXIII- Short azul marinho;
- XXIV- Meias pretas;
- XXV- Tênis preto;
- XXVI- Colchonete E.V.A preto.

Parágrafo 1º: Poderá o aluno trazer qualquer outro material que julgue necessário para instrução ou para seu uso durante o curso, contudo, deverá avisar a coordenação sobre tais materiais.

Parágrafo 2º: Após confirmada a inscrição, o aluno receberá sua respectiva numeração que terá os seguintes padrões:

- I- Cor branca;
- II- Pintado ou bordado;
- III- Centralizado na cobertura com 10 centímetros de altura e largura;
- IV- Nas camisetas lado superior esquerdo com 10 centímetros de altura e largura;

Ricardo Abtaimes Ribeiro
Secretaria Municipal de Segurança Pública
RG: 88.856.102-0
CPF: 177.562.998-84



Parágrafo Único

Fica designada a Equipe de Instrutores:

Rafael Loiola Da Silva
RG: 29.525.680-1
Tiago Almendro Serrano
41.248.693 3
Rodrigo dias da cunha
RG 43690532-0
Sidney wander camarinha Reis
0187791637
Paulo Libânio Júnior
RG 41861205-5
Richard lopes dos santos
Rg 46.625.359-x
Robson Augusto de Jesus Rossi
RG 22.398.800 5
Fernando de Almeida e Silva
RG. 41448909-3
Siderley Andrade de Lima
RG 26.752.560-6
Willano Cardoso de lima
RG 32.973.703x
Janildo Rodrigues de Medeiros
Rg 32028332x
Luciano Roberto dos Santos
RG 30875846-8
Joelio Matias dos Santos
RG : 66.064.574-9
Reginaldo Aparecido Ribeiro
RG 28264404-0
Nassife José João Neto
RG 34.556.227-6
Sandro vital dos Santos
RG 25.764.667-x
Thiago Pastorinho Rodrigues
RG: 49.156.803-4
Davi da Silva
RG: 23.415.103-1

Ricardo Amândio Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública
RG: 43690532-0
CPF: 177.562.998-84



V- Na capa de colete balístico centralizado nas costas e lado superior esquerdo com 10 centímetros de altura e largura;

Art. 19: O presente edital traz as regras mínimas do curso, sendo que sua consulta deve ser realizada por todos os participantes, devendo ser lido no primeiro dia de aula para ciência de todos.

Art. 20: Todos os documentos solicitados neste edital, bem como as fichas anexas, deverão ser entregues até o início do curso.

Art. 21: Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da publicação.

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública
RG:27.856.102-0
CPF:177 562.998-84

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

VIII CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO)

NOME		
RG	CPF	DATA NASCIMENTO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	ESTADO	
POSTO OU GRADUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
ATIVIDADES EXERCIDAS NA UNIDADE		

Tem algum tipo de doenças que impeça realizar atividade física: ()SIM ()NÃO Em caso positivo, qual? _____		
Está realizando algum tipo de tratamento: ()SIM ()NÃO Em caso positivo, qual? _____		
Já teve algum tipo de fratura: ()SIM ()NÃO Em caso positivo, qual parte do corpo? _____		
Estar tomando algum tipo de medicamento: ()SIM ()NÃO		



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar.

Em caso positivo, qual? _____	
P.A.	Tipo Sanguíneo e Fator RH
Informações que acha necessário relatar: _____ _____ _____	

Eu, _____, RG _____, acima qualificado, me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha de Inscrição, declaro ainda estar ciente que poderei responder nas esferas criminal, civil ou administrativa se declarar quaisquer informações falsas ou causar qualquer prejuízo a instituição ou a terceiros, comprometendo-me a reparar qualquer dano que venha causar seja por dolo ou culpa.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Aluno: _____

ANEXO 2

TERMO DE REGISTRO DE IMAGEM VIII CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO)

NOME		
RG	CPF	DATA NASCIMENTO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE		ESTADO
POSTO OU GRADUAÇÃO		NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Nicardo Antunes Ribeiro
Secretaria Municipal de Segurança Pública
RG: 27.836.102-0
CPF: 177.562.998-84

Eu, _____, RG _____, acima qualificado autorizo a Guarda Civil Municipal de Jandira a usar minha imagem para publicações em redes sociais e apresentações em outros cursos, bem como manter em arquivo minhas imagens registradas durante todo o curso.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Aluno: _____



ANEXO 3

**TERMO DE VOLUNTARIADO
VIII CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO)**

NOME		
RG	CPF	DATA NASCIMENTO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE		ESTADO
POSTO OU GRADUAÇÃO		NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, RG _____, acima qualificado afirmo neste termo que estou ciente das dificuldades durante a realização do PATAMO, declaro ainda que concordo com os termos do Edital nº 01/2022.

Ainda sobre as dificuldades que serão apresentadas durante o curso, declaro estar ciente de que todo o estresse, fadiga e situação adversa são de caráter pedagógico e buscam a aproximação das circunstâncias em ocorrências reais.

Declaro que estou vindo realizar esse curso de livre e espontânea vontade e estou ciente das dificuldades de um curso de especialização desse porte.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Aluno: _____

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública
RG: 27.856.102-0
CPF: 177.562.998-84